

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TIBRRADO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença a servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na alínea B, Inciso III, do Art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor municipal, MARCOS CESAR STEINKE, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 14/02/2021 a 18/02/2021, por motivo do falecimento de sua mãe, Dilce Steinke, conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de

fevereiro de 2021.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 17/02/2021.

Helio Lamperi

Agente de Recursos Humanos.

